REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**VERA CRUZ/RS**

[www.weschenfelder.com.br](http://www.weschenfelder.com.br)

ALTERAÇÃO DE SOBRENOME

Lei 6015/73, artigo 57\*

Documentos necessários

1. Requerimento assinado pessoalmente pela pessoa maior e capaz que pretenda a alteração, na presença do Registrador ou com firma reconhecida por autenticidade em tabelionato de notas (modelo no site);
2. Certidão original de nascimento e casamento atualizadas, se for o caso;
3. Certidão original e atualizada do Registro Civil de familiares ou outros documentos que fundamentem o pedido.

*\*Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de:*

*I - inclusão de sobrenomes familiares;*

*II - inclusão ou exclusão de sobrenome do cônjuge, na constância do casamento;*

*III - exclusão de sobrenome do ex-cônjuge, após a dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas;*

*IV - inclusão e exclusão de sobrenomes em razão de alteração das relações de filiação, inclusive para os descendentes, cônjuge ou companheiro da pessoa que teve seu estado alterado.*